



PROJETO DE LEI

DISPÕE sobre a contratação de trabalhadores acima de 40 anos por empresas privadas, no âmbito do município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas privadas, estabelecidas no âmbito do município de Indaiatuba, que tenham em seu quadro funcional acima de cinquenta (50) empregados ficam obrigadas a admitir, no mínimo, 2% (dois por cento) de trabalhadores, com idade acima de 40 anos, do total de seus funcionários.

§ 1º - As empresas com mais de quinhentos (500) empregados ficam obrigadas a admitir, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) de trabalhadores, com idade acima de 40 anos, do total de seu quadro funcional;

Art. 2º - As empresas que não cumprirem esta lei não poderão:

- I – receber quaisquer benefícios ou incentivos do Município;
- II – ser contratadas pelo Município;
- III – firmar convênios com o Município.

Parágrafo Único: A obtenção de qualquer benefício ou incentivo municipal, por meio de contrato ou convênio, dependerá da apresentação de certificação expedida pelo órgão fiscalizador competente que comprove o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º- A fiscalização do cumprimento desta lei passa a ser de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de março de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado para análise e consideração dos Nobres Vereadores, tem por objetivo estabelecer um percentual mínimo de idosos, acima de 40 anos, a serem contratados por empresas privadas - estabelecidas no âmbito do município de Indaiatuba - que possuam a partir de 50 funcionários na ativa.

De acordo com matéria veiculada pelo jornal Diário do Grande ABC***, "os trabalhadores profissionais acima de 40 anos têm mais dificuldade de recolocação no mercado de trabalho". A afirmação foi comprovada por pesquisa realizada pelo portal de recrutamento Vagas.com junto a dois públicos envolvidos, as empresas contratantes e os próprios profissionais, para compreender a empregabilidade desse público no cenário atual.

Pelo levantamento, há entraves para a contratação dessas pessoas mais experientes, já que a maioria das companhias consultadas (62,2%) resiste em admitir quem está (ou já passou) dessa faixa etária, por fatores como salários elevados (56%), perfil conservador (40,6%) e o que consideram pouco respeito deles pela gestão de pessoas mais jovens (30,5%). Também aparece na lista característica pouco inovadora (26,5%), idade (23%) e conhecimento técnico defasado (19,7%).

A pesquisa aponta ainda que muitas empresas até contratam profissionais nessa faixa etária, mas para posições mais estratégicas, para cargos de gestão (77,7%) e alta gestão (58%). Porém, isso ocorre com baixa frequência, já que nem sempre há vagas para esse tipo de demanda.

Ocorrem, mais frequentemente, oportunidades na área operacional (48%), como porteiro, vigilante, faxineiro etc. "Os jovens que vão ingressar no mercado não se dispõem a trabalhar nessas áreas", diz Rafael Urbano, coordenador do estudo na Vagas.com.

Assim sendo, conto com o apoio indispensável dos Nobres Pares com vistas à aprovação desse projeto de lei para beneficiar as pessoas acima dos 40 anos de idade no âmbito do Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, aos 02 de março de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora

***[http://www.dgabc.com.br/\(X\(1\)S\(5wbhyskjafecfh5ihd4jkce\)\)/Noticia/1095114/profissional-com-mais-de-40-anos-tem-dificuldade-de-recolocacao](http://www.dgabc.com.br/(X(1)S(5wbhyskjafecfh5ihd4jkce))/Noticia/1095114/profissional-com-mais-de-40-anos-tem-dificuldade-de-recolocacao)